



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CNPJ: 01.613.309/0001-10

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 93/2025**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2025**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13/2025 – ADESÃO Nº 03/2025 - ADESÃO À  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA  
ELETRÔNICA Nº 004/2024-SRP DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE  
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE FAZEM  
ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO  
NORTE/MA E A EMPRESA ANDERSON M  
CARNEIRO LTDA, PARA O FIM QUE SE  
ESPECIFICA.**

**O MUNICÍPIO DE CAPINZAL DO NORTE/MA**, com sede à localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/n Vista Alegre - CEP: 65735-000 – CAPINZAL DO NORTE/MA, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, por intermédio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, neste ato representada pela Senhora Lidiane Pereira da Silva, Secretária Municipal de Finanças e Gestão Tributária, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a **Empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, Inscrição Estadual nº 126807540, sediada na Avenida Luiz Osmani, nº 251, Posto Coutinho 3, Vila Rocha, CEP: 65.793-000, Lago da Pedra/MA, e-mail: [acempreendimentos@outlook.com.br](mailto:acempreendimentos@outlook.com.br), telefone: (99) 98473-1717, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Senhor Anderson Mesquita Carneiro, brasileiro, Empresário, portador do RG nº 0355474020087 SSP/MA, inscrito no CPF nº 056.446.673-96, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo Administrativo nº 013/2025** e em observância às disposições da **Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Fornecimento, decorrente da **Adesão nº 03/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2024 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-SRP DO MUNICÍPIO DE BREJO DE AREIA/MA**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é a Prorrogação do prazo de vigência do contrato de Prestação dos Serviços de Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Capinzal do Norte/MA.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CEP: 65.735-000



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

2.1 Este Termo Aditivo decorre da Autorização da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão Tributária, fundamentando-se nas cláusulas do Contrato Administrativo em epígrafe e nos artigos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

3.1 Este Termo Aditivo vigorará pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, iniciando em 23 de setembro de 2025 com término em 21 de março de 2026, podendo ser prorrogado a critério das partes contratantes com fundamento nas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR**

4.1 Considerando a prorrogação do prazo de vigência dos Serviços de Reforma e Manutenção de Estradas Vicinais no Município de Capinzal do Norte/MA permanece o valor total de **R\$ 5.779.039,80 (cinco milhões e setecentos e setenta e nove mil e trinta e nove reais e oitenta centavos)**.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO**

5.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta de recursos próprios do município da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 020601 - SECRETARIA DE OBRAS E  
TRANSPORTE  
PROJETO/ATIVIDADE: 26.782.0020.1010.0000- CONSTRUÇÃO,  
RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS  
NATUREZA DA DESPESA:4.4.90.51.00- OBRAS E INSTALAÇÕES


### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Originário e dos Termos Aditivos firmados entre o Município de Capinzal do Norte/MA e a Empresa ANDERSON M CARNEIRO LTDA, CNPJ Nº 40.481.636/0001-17, não modificadas por este Termo Aditivo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

7.1 Fica eleito o foro da Cidade de Santo Antônio dos Lopes/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos.

Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
CEP: 65.735-000






**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPINZAL DO NORTE**  
Avenida Lindolfo Flório, s/nº, Vista Alegre  
Capinzal do Norte – Maranhão  
**CNPJ: 01.613.309/0001-10**

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, perante 02 (duas) testemunhas que também as subscrevem.

Capinzal do Norte/MA, 22 de setembro de 2025.

  
**LIDIANE PEREIRA DA SILVA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE**  
**FINANÇAS E GESTÃO TRIBUTÁRIA**  
**CONTRATANTE**

**ANDERSON**  
**MESQUITA**  
**CARNEIRO:056446573**  
**96**

Assinado de forma digital  
por ANDERSON MESQUITA  
CARNEIRO:05644657396  
Dados: 2025.09.22 09:24:21  
-03'00'

**ANDERSON MESQUITA CARNEIRO**  
**REPRESENTANTE LEGAL DA**  
**EMPRESA ANDERSON M CARNEIRO**  
**LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Karolayne SS dos Santos* Nome: *Ana Luíza Pereira dos Santos*  
CPF: *046.343.103-09* CPF: *030.368.293-00*